



**TERMO DE DOAÇÃO Nº 116/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO BRASILEIRO PARA A
BIODIVERSIDADE – FUNBIO E O
ESTADO DO AMAZONAS, POR
INTERMÉDIO DA SEMA.**

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.562.326/0001-26, com sede na Avenida Mario Ypiranga, nº 3280, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-030, neste ato representada por seu **Secretário, EDUARDO COSTA TAVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], nomeado por meio do Decreto Governamental de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, DOE/AM edição nº 34.896, pág. 04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao **Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais o mesmo se destinam (conforme descrito no Anexo I). É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, os números de patrimônio.



2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo **Doador**, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 - O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário**.

3.2 – O **Doador** compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante

simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega dos bens, assim como do documento comprobatório da transferência da propriedade, será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *termo de recebimento* pelo Sistema Cérebro do **Doador**, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.



Assinam o presente Termo, com a ciência de duas testemunhas.

Rosa Maria Lemos de Sá
Rosa Maria Lemos de Sá (28 de agosto de 2024 20:07 ADT)

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

Eduardo Costa Taveira
Eduardo Costa Taveira (28 de agosto de 2024 14:24 EDT)

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário da SEMA/AM

Testemunhas:

Matheus Duarte Ramos
Matheus Duarte Ramos (29 de agosto de 2024 10:54 ADT)

Nome: Matheus Duarte Ramos

CPF: [REDACTED]

IDENTIDADE: [REDACTED]

ORGÃO EXPEDIDOR ID: [REDACTED]

Natália Corrêa Santos

Nome: Natália Corrêa Santos

CPF: [REDACTED]

IDENTIDADE: [REDACTED]

ORGÃO EXPEDIDOR ID: [REDACTED]

Anexo I do Termo de Doação nº 116/2020, firmado entre Funbio e a SEMA AM

*As notas fiscais contém bens para outros termos além dos descritos neste anexo

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	cnpj	NF	Data NF	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2020.0116.00028-9	ARPA FT	SEMA-AM	Parque Estadual Rio Negro Setor Norte	No Break/Estabilizador	Oliveira Comercio de Suprimentos de Informatica e Eletronicos LTDA	67.755.264/0001-26	8	30/06/2020	3	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
2020.0116.00076-9	ARPA FT	SEMA-AM	Parque Estadual do Matupiri	No Break/Estabilizador	Oliveira Comercio de Suprimentos de Informatica e Eletronicos LTDA	67.755.264/0001-26	9	30/06/2020	3	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
2020.0127.00027-7	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã	No Break/Estabilizador	Oliveira Comercio de Suprimentos de Informatica e Eletronicos LTDA	67.755.264/0001-26	59	08/07/2020	3	R\$ 920,00	R\$ 2.760,00
2012.0927.00033-4	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva Extrativista Canutama	Redes de camping	Sendas Comercio Atacadista Ltda	17.610.267/0001-01	389	11/03/2015	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
2012.1018.00041-8	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro	Painel de moderador de reuniões	Moderare Produtos e Serviços para Comunicação Ltda.	01.184.270/0001-62	453	15/10/2013	1	R\$ 5.326,00	R\$ 5.326,00
2012.1018.00030-2	ARPA BNDES	SEMA-AM	Parque Estadual Rio Negro Setor Norte	impressora multifuncional laser	NTI Distribuidora Imp. e Exp. Ltda.	01.578.592/0001-96	654	03/12/2014	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
2012.1019.00022-5	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva Extrativista Canutama	impressora multifuncional laser	NTI Distribuidora Imp. e Exp. Ltda.	01.578.592/0001-96	748	17/03/2015	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2012.1002.00004-9	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã	impressora multifuncional	NTI Distribuidora Imp. e Exp. Ltda.	01.578.592/0001-96	758	17/03/2015	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
2012.1018.00040-0	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro	Aparelho de Fax	NTI Distribuidora Imp. e Exp. Ltda.	01.578.592/0001-96	760	17/03/2015	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2020.0116.00075-0	ARPA FT	SEMA-AM	Parque Estadual do Matupiri	Armadiilha fotográfica	Rosaminas Com Imp e Exp de Equipamentos Zootécnicos Ltda	07.463.733/0001-01	1041*	24/07/2020	16	R\$ 2.090,00	R\$ 33.440,00
2020.0116.00053-0	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari	Armadiilha fotográfica	Rosaminas Com Imp e Exp de Equipamentos Zootécnicos Ltda	07.463.733/0001-01	1041*	24/07/2020	6	R\$ 2.092,00	R\$ 12.552,00
2019.1004.00102-7	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã	Armadiilha fotográfica	Rosaminas Com Imp e Exp de Equipamentos Zootécnicos Ltda	07.463.733/0001-01	1041*	24/07/2020	12	R\$ 2.453,00	R\$ 29.436,00
2020.0116.00081-5	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva Extrativista Canutama	Armadiilha fotográfica	Rosaminas Com Imp e Exp de Equipamentos Zootécnicos Ltda	07.463.733/0001-01	1041*	24/07/2020	5	R\$ 2.453,00	R\$ 12.265,00
2020.0117.00125-4	ARPA FT	SEMA-AM	Mosaico do Apuí	Armadiilha fotográfica	Rosaminas Com Imp e Exp de Equipamentos Zootécnicos Ltda	07.463.733/0001-01	1041*	24/07/2020	20	R\$ 2.453,00	R\$ 49.060,00
2012.0829.00026-7	ARPA BNDES	SEMA-AM	Parque Estadual do Matupiri	Guincho elétrico 9 mil libras	MQN Peças e Serviços Ltda	20.260.601/0001-40	1.282	04/03/2015	1	R\$ 4.153,00	R\$ 4.153,00
2012.0912.00008-2	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã	Mochila Estanque 40 litros.	Bellsub Com. de Mat. Esportivos Ltda-ME	04.002.498/0001-82	2727*	12/11/2014	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
2012.1011.00008-0	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva Extrativista Catuá-Ipixuna	Caixa donner 15	Casa do Alto Falante Comércio Ltda	04.701.726/0001-02	3974*	16/10/2013	2	R\$ 1.281,50	R\$ 2.563,00
2014.0313.00037-3	ARPA BNDES	SEMA-AM	Parque Estadual Rio Negro Setor Norte	Notebook	Fast Eletronic Com. de Eletro-Eletrônicos e Acess. Ltda.-EPP	04.810.393/0001-50	8.506	02/10/2014	1	R\$ 2.997,00	R\$ 2.997,00
2012.1019.00080-2	ARPA BNDES	SEMA-AM	Parque Estadual Rio Negro Setor Sul	Datashow	Fast Eletronic Com. de Eletro-Eletrônicos e Acess. Ltda.-EPP	04.810.393/0001-50	8.506	02/10/2014	1	R\$ 2.297,00	R\$ 2.297,00
2013.1213.00001-1	ARPA BNDES	SEMA-AM	Parque Estadual Rio Negro Setor Sul	Notebook tela 14"	Fast Eletronic Com. de Eletro-Eletrônicos e Acess. Ltda.-EPP	04.810.393/0001-50	8.506	02/10/2014	1	R\$ 2.997,00	R\$ 2.997,00
2012.1016.00031-3	ARPA BNDES	SEMA-AM	Mosaico do Apuí	Datashow	Fast Eletronic Com. de Eletro-Eletrônicos e Acess. Ltda.-EPP	04.810.393/0001-50	8627*	07/11/2014	1	R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00
2012.1020.00003-9	ARPA BNDES	SEMA-AM	Parque Estadual do Matupiri	Retroprojektor (DATASHOW)	Fast Eletronic Com. de Eletro-Eletrônicos e Acess. Ltda.-EPP	04.810.393/0001-50	8627*	07/11/2014	1	R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00
2012.1008.00040-7	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã	Projektor	Fast Eletronic Com. de Eletro-Eletrônicos e Acess. Ltda.-EPP	04.810.393/0001-50	8627*	07/11/2014	1	R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00
2012.1018.00044-2	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro	Datashow	Fast Eletronic Com. de Eletro-Eletrônicos e Acess. Ltda.-EPP	04.810.393/0001-50	8627*	07/11/2014	1	R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00
2013.0506.00004-1	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã	Datashow	Fast Eletronic Com. de Eletro-Eletrônicos e Acess. Ltda.-EPP	04.810.393/0001-50	8627*	07/11/2014	1	R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00
2012.1010.00001-0	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva Extrativista Catuá-Ipixuna	Datashow	Fast Eletronic Com. de Eletro-Eletrônicos e Acess. Ltda.-EPP	04.810.393/0001-50	8627*	07/11/2014	1	R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00
2018.0126.00067-4	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva Extrativista Canutama	Roçadeira	Casa do Lenhador Maquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda - ME	67.463.349/0001-30	15.469	15/06/2020	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
2020.0117.00127-0	ARPA FT	SEMA-AM	Mosaico do Apuí	Roçadeira	Casa do Lenhador Maquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda - ME	67.463.349/0001-30	15.640	09/07/2020	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
2020.0116.00029-7	ARPA FT	SEMA-AM	Parque Estadual Rio Negro Setor Norte	Roçadeira	Casa do Lenhador Maquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda - ME	67.463.349/0001-30	15.640	09/07/2020	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
2020.0110.00075-9	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Igapó-Açu	Roçadeira	Casa do Lenhador Maquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda - ME	67.463.349/0001-30	15.640	09/07/2020	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
2020.0117.00126-2	ARPA FT	SEMA-AM	Mosaico do Apuí	Soprador	Casa do Lenhador Maquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda - ME	67.463.349/0001-30	15.785	28/07/2020	2	R\$ 2.739,00	R\$ 5.478,00
2020.0127.00008-0	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva Extrativista Catuá-Ipixuna	Motores para embarcação	Yamaha Motor da Amazonia LTDA	04.817.052/0001-06	22.821	17/08/2020	1	R\$ 70.975,00	R\$ 70.975,00
2015.1123.00080-7	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari	HD externo 2TB	Tracao Digital Solucoes em Tecnologia LTDA	00.889.039/0001-01	36.354	26/05/2020	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00

2015.1117.00092-2	ARPA FT	SEMA-AM	Parque Estadual do Matupiri	HD externo 2TB	Tracao Digital Solucoes em Tecnologia LTDA	00.889.039/0001-01	36.355	26/05/2020	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
2016.0426.00170-1	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Cujubim	HD externo 2TB	Tracao Digital Solucoes em Tecnologia LTDA	00.889.039/0001-01	36.365	26/05/2020	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
2016.0425.00078-7	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira	HD externo 2 TB	Tracao Digital Solucoes em Tecnologia LTDA	00.889.039/0001-01	36.367	26/05/2020	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
2016.0411.00043-7	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva Extrativista Catuá-Ipixuna	HD externo 2TB	Tracao Digital Solucoes em Tecnologia LTDA	00.889.039/0001-01	36.371	26/05/2020	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
2016.0408.00023-5	ARPA FT	SEMA-AM	Parque Estadual Rio Negro Setor Norte	HD Externo 4 TB	Tracao Digital Solucoes em Tecnologia LTDA	00.889.039/0001-01	36.372	26/05/2020	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
2016.0408.00046-4	ARPA FT	SEMA-AM	Parque Estadual Rio Negro Setor Sul	HD externo 2 TB	Tracao Digital Solucoes em Tecnologia LTDA	00.889.039/0001-01	36.373	26/05/2020	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
2018.0119.00078-8	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma	HD externo 2 TB	Tracao Digital Solucoes em Tecnologia LTDA	00.889.039/0001-01	36.381	26/05/2020	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
2012.1018.00043-4	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro	Roteador Wireless	Extra.com	09.358.108/0001-25	85.743	02/12/2014	1	R\$ 90,02	R\$ 90,02
2012.1019.00017-9	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva Extrativista Canutama	Walk-talk 25km	Eletrônica Santana Ltda.	60.717.899/0001-90	88.529	12/03/2015	2	R\$ 457,90	R\$ 915,80
2020.0110.00073-2	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Igapó-Açu	Motobomba	Real Birigui Comercio de Maquinas e Ferramentas Ltda	04.234.082/0001-90	92741*	02/07/2020	1	R\$ 1.759,00	R\$ 1.759,00
2012.1015.00028-0	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Cujubim	Antena Parabólica	Extra.com	09.358.108/0001-25	101.003	07/04/2015	1	R\$ 373,31	R\$ 373,31
2012.1019.00089-6	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Cujubim	tv de 32´	Megamamute comercio online	13.477.477/0001-04	265.116	07/04/2015	1	R\$ 1.006,82	R\$ 1.006,82
2020.0116.00054-8	ARPA FT	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari	TV	Advanced Tecnologia	28.538.376/0001-73	700.074	19/08/2020	1	R\$ 2.037,08	R\$ 2.037,08
2012.1001.00005-3	ARPA BNDES	SEMA-AM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã	Bebedouro Eletrico.	RN Comercio Varejista SA	13.481.309/0195-35	905.339	16/03/2015	1	R\$ 599,90	R\$ 599,90